

Drefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Dardo Estado de São Paulo

LEI Nº 576, DE 7 de agosto de 1973

(dispõe sobre a aberutra de um Crédito Especial de 07\$-36.889,53 para execução de reparos, limpeza e= bintura do prédio do correio local)

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Muncipal de Santa = Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le gais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei nº = 31/73 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º-Fica abero na Seção de Contabilidade Municipal um= Crédito Especial de 3r\$-36.389,53(trinta e seis mil, oitocentos e oiten ta e nove cruzeiros e cinquenta e tres centavos) destinados a ocorrer com as dempesas de reparos, limpeza e pintura do prédio da Agência = Postal Telegráfica local, conforme COnvênio firmado e autorizado pela Lei nº 569 de 26 de junho de 1973, sendo as despesas assim classifica das:

COMUNICAÇÕES

3000-46	Despesas Correntes
3100-46	Despesas de Custeio
3140-46	Encargos Diversos
	Despesas com reparos, limpeza e
	pintura do prédio do correio local. 436.889,53

Artigo 2º-0 presente Crédito será coberto com recursos provenientes da arrecadação prevista no Convênio firmado com a E.C.T.

Artigo 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O Senhor Secretário registre e publique com as formalidades de praxe.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz co Rio parato, em 7 de agosto de 1973

Registrada e publicada no livro próprio nº 5,fls... e publicada na portaria da Prefeitura, no = local de costume na data supra.

rria Ligia Scachet

JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal